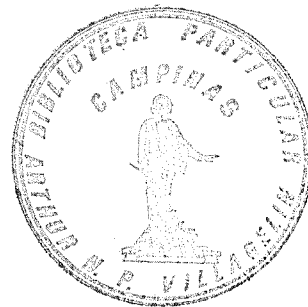




CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Estado de São Paulo

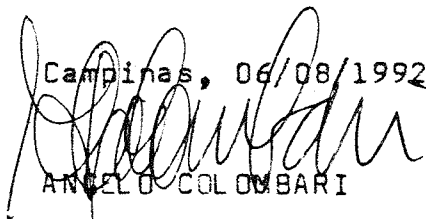


JUSTIFICATIVA

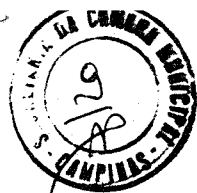
D. GENI MARCOLINO PINTO, antiga moradora da cidade de Campinas, era muito querida e respeitada no local em que vivia, no Jardim Santa Leticia, pois, sempre lutou pelo bem estar social de todos na região em que vivia.

Deixou os filhos e muitos amigos, muita saudade pois, era figura muito benquista por todos.

Muito religioso na comunidade era muito importante, além de realizar milagres de fé através de benzimento.

Campinas, 06/08/1992-

ANZELE COLOMBARI
VEREADOR PSDB.

AMTV / 192.2



PROTOCOLADO: 58.072/92

INT.: CMC VER ANGELO COLOMBARI

SOSP

Ao Gabinete do Prefeito

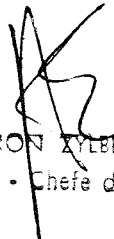
Solicito seja o processo encaminhado à Câmara.

Em 18.9.92




LUIZ S. FREITAS JÚNIOR II
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Informado, restitua-se ao Legislativo


ISRAEL ARON LYBERMAN
Secretário - Chefe do G.P.



ANPV 1 1912.3

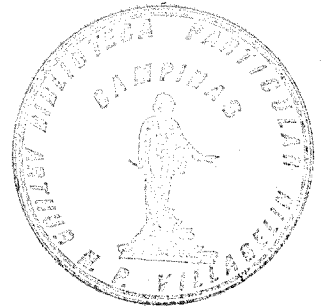


PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Campinas, 11 de setembro de 1992

Interessado....: Câmara Municipal de Campinas.-Ver. Ângelo Colombari
Protocolado Nº : 58.072 de 21.08.1992

DESCRIÇÃO :



Fica denominada RUA GENI MARCOLINO PINTO, a estrada 6 da Chácara Santa Le-
tícia, com início na Avenida Ruy Rodriguez e término na servidão das glebas,
no mesmo loteamento.

P.R.C.- Nº 3362-3
C.C. - 3191
A.R.- 12

F. F. Veiga



#MKV 1 1912.4

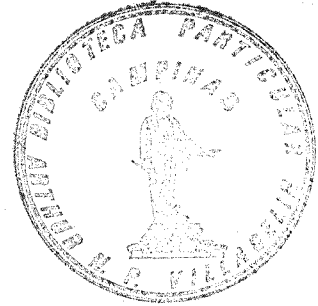
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

1955

PODER LEGISLATIVO

DESPACHO

PROJETO DE LEI Nº735/92.....



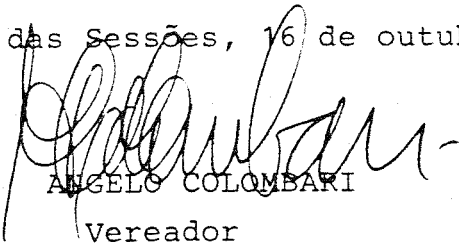
DENOMINA RUA GENI MARCOLINO PINTO UMA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica denominada Rua Geni Marcolino Pinto, a estrada 6 da Chácara Santa Letícia, com início na Avenida Ruy Rodriguez e término na servidão das glebas no mesmo loteamento.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 16 de outubro de 1992.


ANGELO COLOMBARI

Vereador

ANPV / 1925



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Estado de São Paulo

66227

Campinas, 19 de agosto de 1992

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAMPINAS

2106092 058072

PROTUBERÂNCIA

EXMO. SR.
JACÓ BITTAR
DD. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
CAMPINAS



Temos a honra de encaminhar a V.Exa. cópia do Requerimento nº 2421/92, apresentado a este Legislativo em a 45ª Sessão Ordinária, pelo Sr. Vereador Angelo Colombari, devidamente aprovado.

Ao ensejo, reiteramos a V.Exa. protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


MARCO ABI CHEDID
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

PODER LEGISLATIVO

REQUERIMENTO Nº 2.421/92

DESPACHO

AO PLENARIO PARA DELIBERAR

Sala de Sessões 17 AGO 1992

Presidente

APROVADO

SALA DAS SESSÕES 17/08/92

Presidente



Exmo. Sr. Presidente:

Nos termos regimentais, após ouvir o plenário, **REQUEREMOS** do Sr. Prefeito Municipal as informações necessárias para que seja denominada ~~RUA GENI MARCOLINO PINTO~~, uma via pública do município de Campinas, preferencialmente a rua do ~~Jardim Santa~~ ~~Luízia~~, conforme indicação anexa.

Sala das Sessões, em 06 de agosto de 1.992.

Angelo Colombari

ANGELO COLOMBARI

Vereador P S D B *

ANYV 1.1912.7

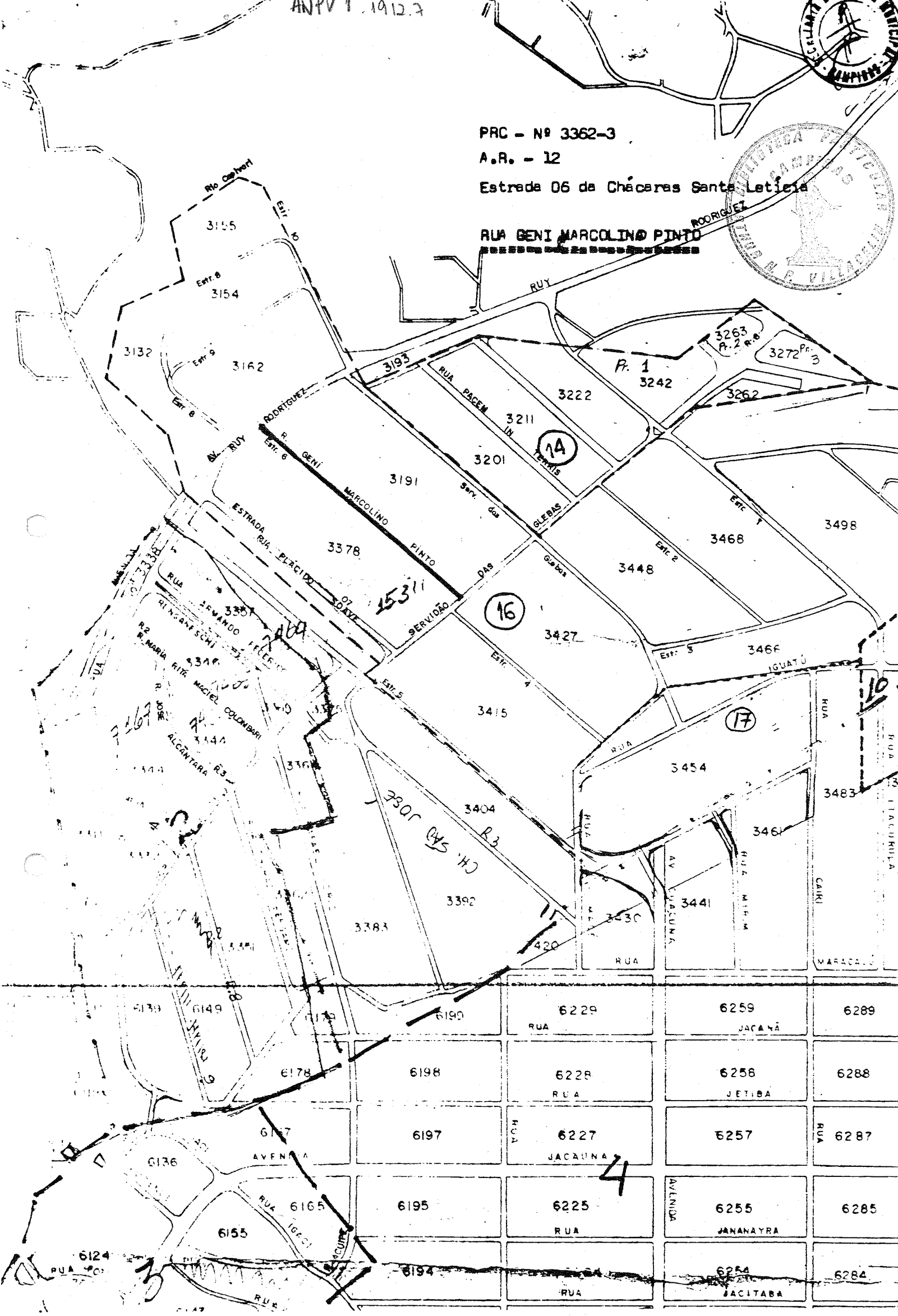
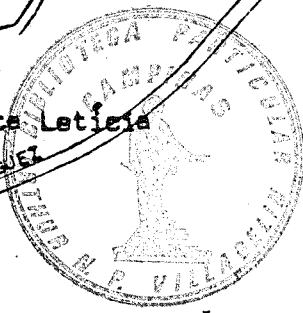


PRC - Nº 3362-3

A.R. - 12

Estrada 06 da Chácaras Santa Letícia

RUA GENI MARCOLINO PINTO



6190	6229 RUA	6259 JACARÁ	6289
6178	6198 RUA	6228 RUA	6258 JETIBA
6177	6197 RUA	6227 JACAUANA	6257 RUA
6136	6195 RUA	6225 RUA	6255 JANANAYRA
6155	6194 RUA	6224 RUA	6254 FACITABA



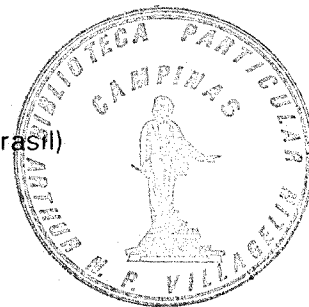
Sta Cruz

2º SUBDISTRITO

Rua Delfino Cintra, 404 - fones 329322 - 329132

Município e Comarca de Campinas, Estado de São Paulo (Brasil)
MARISMÊNIA SPINOLA DE MELO PEREIRA

Oficial do Registro Civil



CERTIDÃO DE ÓBITO

Livro - C 124- Folha 157vº- Número 28.831-

CERTIFICO que, no livro competente de ÓBITOS, deste cartório, foi feito o assento de "//=" GENI MARCOLINO PINTO "=//="

falecid a aos vinte e sete (27) de junho de mil novecentos e noventa e dois (1992), às 20:20 hrs- no Hospital Coração de Jesus-neste subdistrito.-

do sexo feminino-, de cor parda-, profissão do lar-

natural de Campinas-Estado de São Paulo-

residente Em Campinas Estado de São Paulo-

com 60 anos- de idade, estado civil casada-

com o Senhor. JOÃO CALDEIRA PINTO-

filh a CECILIO MARCOLINO e de IONA JOSEFA DE LIMA-

x:x,x:x:x:x:x:x:x:x:x

ODINEI CAMPOS COUTO.-

Atestado de óbito firmado pelo Dr. ODINEI CAMPOS COUTO.-

que deu como causa da morte Distúrbio do Ritmo Cardíaco, Cardiopatia Isquêmica, Aterosclerose Generalizada, Diabetes Mellitus, Coletíase-

Sepultado(a) No Cemitério da Saudade-

Foi declarante Elizabeth Aparecida Pinto de Paula-

Observações: Certifico mais que a falecida deixa bens, não deixou testamento conhecido, era eleitora de Campinas-

E deixou filhos - Eliazar com 39 anos de idade, Elizabeth com 38 anos e Eliane com 37anos-

Certifico mais que desta selos e re. de firma @ 4.21.26-

O referido é verdade e dou fé.

E. P.
CARTÓRIO STA. CRUZ

Reconheço verdadeira e lida da
Marcelo Luis Spinola Pereira
em testemunho da verdade

Campinas, 29/06/92

Campinas, 29 de junho de 19 92-

[Handwritten signature of Marcelo Luis Spinola Pereira]
MARCELO LUIS SPINOLA PEREIRA
1º ESCRIVÃO AUTORIZADO



DECLARAÇÃO DE ÓBITO

ANPV 1.1812.9

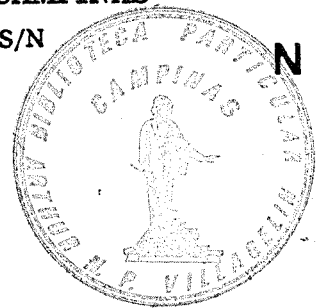
SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

CEP: 13.100 — PRAÇA VOLUNTARIOS 32, S/N

FONES 8-2648 - 8-4181

CONVENIO

(ARQUIVO)



N 41813

Campinas, 28 de Junho de 1992

Falecido **Geni Marcolino Pinto**

Sexo **F.** Cor **perda** Idade **60** Profissão **do lex** Cemit. **Saudade**

Natural de **Campinas SP** Cartório Est. Civil **casada**

Nome do Pai **Cecilio Marcolino** Est. Civil **falecido**

Natural de Profissão

Nome da Mãe **Iona Josefa de Lima** Est. Civil **falecida**

Natural de Profissão

Residência dos Pais

Local do Falecimento **Hospital Coração de Jesus**

Endereço do Falecido **Rua Antimônio nº 139 Vila Rica - Campinas SP**

Deixa Bens? **Sim** Testamento? **Não**

Reservista Cidade Cat. Certif. N.º

E **Sim** Cidade **Campinas SP** Título n.º Zona Seção

Nome do Cônjuge **João Caldeira Pinto**

Data do Casamento **27-10-1951** Cartório **3º Sub Campinas**

Causa da Morte: **Distúrbio do Ritmo Cardíaco, Cardiopatia Isquêmica, Aterosclerose Generalizada, Diabetes Mellitus, Colelitíase.** Data do Fal. **27 / 06 / 92**

Médico: **Dr. Adinal Campos Couto CRM 50720** Hs. do Fal. **20:20**

Deixa os seguintes Filhos:

NOME	IDADE	NOME	IDADE	NOME	IDADE
1 Eliezer 39	6		11		
2 Elizabeth 38	7		12		
3 Eliane 37	8		13		
4	9		14		
5	10		15		

OBSERVAÇÕES: Documento apresentado do falecido: **Cert. de casamento- livro B-24 fls 01 nº 34**

Cartório- 2º Sub Campinas.

Pago a importância de Cr\$ **16.000,00** para registro de Óbito ()

Cartório **Elizabeth Aparecida Pinto de Paula- VEROBS** Agência **nota 114906**

Declarante **Elizabeth Aparecida Pinto de Paula** Doc. **RG 14.474.933 SP**

Profissão **Func. Publ. Muni- d.º Estadual** Grau de Parentesco **filha** Fone: **49-2096**

Endereço **Rua Sineo Pompeu de Camargo nº 1653 Jd. N.C. Elisios - Campinas SP**

Reli a presente declaração e estando de acordo com os dados nela inseridos, responsabilizo-me por futuras contestações

A presente declaração é válida para fins de sepultamento e remoção de corpos, inclusive para além dos limites do Município de Campinas, SP, nos termos da portaria 33/85 da Corregedoria Permanente de Campinas, SP.

Odair Jusioli

NOME DO SERVIDOR

1.ª Via Amarela (Cartório)

2.ª Via Rosa (Cemitério)

ASSINATURA DO DECLARANTE

3.ª Via Verde (Arquivo)

SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

CONVENIO

N

